

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**LEI N.º 3088/2020**

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao “Resumo Metas das Ações”.

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

*Rio Negro, 21 de outubro de 2020.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei encontram-se disponíveis nos sites [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br) e [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:CE46E05D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2020. Edição 2122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>